LEI COMPLEMENTAR Nº 256 DE 26 DE fevereiro DE 2018.

Revoga os artigos 71 e 78 da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 71 e 78 da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 71 e 78 da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-